

RESOLUÇÃO Nº. 038/2026

ALTAMIRA/PA, 28 de abril de 2026

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 28 de janeiro de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2026, emitido no dia 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida ao Sr. DOMINGOS DA SILVA SANTOS, no cargo de **Auxiliar de Vigilância**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente – SAGRIMA**, com fundamentação legal no **art. Art. 3º, caput c/c art. 9º, §1º, e art. 10, da LCM 001/2025** com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** conforme abaixo detalhado:

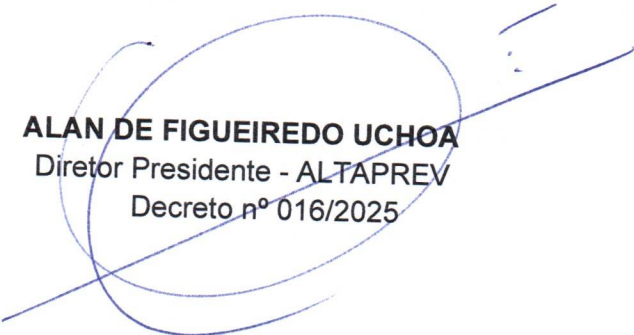
| | |
|--|--------------------|
| PROVENTO FINAL (SALÁRIO DE BENEFÍCIO) | R\$ 1621,00 |
|--|--------------------|


ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/04/2026

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 28 de abril de 2026


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015